



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

LEI Nº 2.332, DE 10 DE MAIO DE 2004.

PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 3245 Data 12/5/2004
[Assinatura]

Súmula: Denomina via pública localizada no Bairro Bonatto de “**Rua Gregório Pastorello**”.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do parágrafo 5º do artigo 36, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação dada pela Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 3 de 9 de novembro de 1994, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de “**Rua Gregório Pastorello**”, a via pública, prolongamento da Rua Fernando Ferrari, localizada no Bairro Bonatto.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação consignada no “caput”, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 17/2004, de autoria do vereador Enio Ruaro – PP.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 10 de maio de 2004.

[Assinatura]
Dirceu Dimas Pereira
Presidente